



000283

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9171 , DE 12 DE julho DE 2000

Autoriza a transferência de permissão de uso de box no Mercado Municipal

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 28.018/99,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/78, combinada com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de BENITA MOTTA para JOSÉ ROBERTO BARBOSA, R.G. Nº 6.412.152, do Box nº 25, cadastro 01/00.088/00, com ramo de atividade de Fumo, localizado na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de julho de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 12 de julho de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA A.T.L.